

DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 17.374.696/0001-19

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Cotistas

1. Data, hora e local

No dia 30 de abril de 2014, às 15h, no auditório da Universidade Corporativa CAIXA, localizado na Rua Bela Cintra, 881, Cerqueira César, São Paulo/SP.

2. Convocação

Realizada por meio do envio do Edital de Convocação aos cotistas no dia 15 de abril de 2014, nos termos do Artigo 57º do regulamento do Domo Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”), bem como publicado na página da Caixa Econômica Federal (“Administrador”) na rede mundial de computadores nos termos do § 3º do Art. 19 da Instrução CVM nº 472.

3. Quórum

Presentes os cotistas titulares de 64,83% das cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença (anexa) e conforme comunicações escritas recebidas pelo Administrador, conforme Parágrafo Primeiro do Artigo 60º do regulamento do Fundo. Presentes ainda o Administrador e a Claritas Administração de Recursos Ltda. (“Gestor”).

4. Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Fernando Henrique Augusto para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

5. Ordem do Dia

Deliberar:

- (i) ordinariamente, sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; e
- (ii) extraordinariamente, a inclusão do artigo 45ºA no Regulamento do Fundo, regulamentando o procedimento de amortização das cotas do Fundo, conforme proposta abaixo:

“45ºA – As Cotas serão amortizadas observando-se o disposto a seguir e demais previsões deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro – As Cotas serão amortizadas proporcionalmente a participação do Cotista no Fundo, conforme Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo – Caso a data de amortização de Cotas ocorra em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro – Somente farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de Cotas, os Cotistas que no 7º (sétimo) dia útil anterior à data do respectivo pagamento estiverem inscritos no registro de Cotistas.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos de amortização das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA, ou ainda por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, conforme o caso.

Parágrafo Quinto - O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas, à critério da Administradora, quando ocorrer a venda de ativos para redução do patrimônio do Fundo ou em caso de sobras de valores captados ou, totalmente, quando aprovada a liquidação do Fundo.

Parágrafo Sexto – A amortização parcial das Cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará na manutenção da quantidade de Cotas existentes, com a consequente redução do seu valor na proporção da diminuição do patrimônio.”

6. Deliberações

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao artigo 24 da Instrução CVM nº 472 e artigo 61º do regulamento do Fundo, os cotistas presentes declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários do Administrador ou de empresas ligadas; e
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo.

Em seguida:

- (i) ordinariamente, foram aprovadas, por cotistas que representam 63,69% das cotas emitidas, as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

- (ii) extraordinariamente, foi aprovada, por cotistas que representam 63,69% das cotas emitidas, a inclusão do artigo 45ºA no regulamento do Fundo, regulamentando o procedimento de amortização das cotas do Fundo, conforme proposta apresentada.

7. Aprovação e encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 16h00.

São Paulo, 30 de abril de 2014

Vinicius Barbieri Domingues
Secretário

Fernando Henrique Augusto
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administrador do Domo Fundo de Investimento Imobiliário – FII